



Estado de Rondônia
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1967, de 06 de Agosto de 2013

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO VIGENTE".**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste – RO faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no exercício financeiro corrente um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 48.628,84 (quarenta e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos)** proveniente de Superávit Financeiro, conforme classificação institucional, econômica e funcional programática seguinte:

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0001.2047.0000 – Manutenção e Funcionamento da SEMAS

Ficha: 320 - 3.3.20.93 – Indenizações e Restituições – R\$ 48.628,84

Art. 2º Entende-se por Superávit Financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art. 3º O Superávit Financeiro de que trata o Art. 1º, atendendo o que dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 em seus artigos 42 e 43, § 1º Inciso I e § 2º, é proveniente de saldo financeiro da Conta-corrente nº 27.083-0, Agência 1404-4 do Banco do Brasil, referente aos recursos do Programa PROJOVEM – Adolescente "Geração Responsável", para o qual, houve parecer favorável da Contadoria do município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste - RO, 06 de Agosto de 2013.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal